Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº 90, DE 16 DE MAIO DE 2018

Institui a Comissão de Implantação da nova Plataforma do SAPL versão 3.1 e designa servidores para comporem a comissão e desenvolverem os trabalhos na Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, e

considerando a participação dos servidores Denilson da Silva da Costa, Edson Guzzo de Souza e Jorge Moysés Monteiro na Oficina de SAPL Interlegis Versão 3.1, realizada no Senado Federal, em Brasília-DF, no período de 07 a 09 de março de 2018;

considerando a relevante necessidade de implantar a nova plataforma para melhoria e eficiência dos serviços administrativos;

considerando a importância da ferramenta para garantia e ampliação da publicidade dos atos da gestão de acordo com os mecanismos da transparência, *resolve*:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para organização dos trabalhos administrativos relacionados à implantação da nova plataforma do SAPL 3.1.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo nominados, bem como o estagiário Lucas Fachetti Novelli Lima, para comporem a Comissão para organização dos trabalhos administrativos relacionados a implantação da nova plataforma do SAPL 3.1:

I- Denilson da Silva da Costa;
II- Edson Guzzo de Souza;
III- Jorge Moysés Monteiro;
IV- Lucas Fachetti Novelli Lima.

Parágrafo único. A presidência dos trabalhos da comissão será conduzida pelo servidor Jorge Moysés Monteiro.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão instalados no primeiro dia seguinte a publicação desta Portaria.

Art. 4° A instalação da nova plataforma deverá estar concluída e em funcionamento dentro do prazo de 150 dias, a contar da data de instalação dos trabalhos da

Comissão, conforme disposto no Art. 2º.

§1º Ao final dos trabalhos, a comissão deverá elaborar relatório conclusivo sobre o desenvolvimento dos trabalhos e encaminhar a Secretaria Geral Administrativa;

§2º Recebido o relatório da Comissão a Secretaria Geral Administrativa encaminhará ao Presidente da Câmara para formalização de ato autorizando a instalação da nova plataforma.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de maio de 2018.

JULIO MARIA CHRIST
Presidente